



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 100/94

MENSAGEM 028/94 G.P.

Autor Prefeito Municipal de Japeri.

Assunto "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências"

Apresentado em	<u>19</u>	de	<u>Setembro</u>	de 19	<u>94</u>
Rejeitado em		de		de 19	
Aprovado em	<u>19</u>	de	<u>Setembro</u>	de 19	<u>94</u>

Traçado o autógrafo em _____ de _____ de 19 ____
 Foi a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 ____, pelo ofício n.º _____
 Encaminhado em _____ de _____ de 19 ____
 Promulgado em _____ de _____ de 19 ____
 Total em _____ de _____ de 19 ____
 Arquivado em _____ de _____ de 19 ____

Resolução n.º _____
 Publicado em 24 de Setembro de 19 94 no Lei n.º 182
Publicado no jornal de hoje
 Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 ____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em <u>19/09/1994</u>
N.º <u>100</u> L.º <u>001</u> Fls. <u>025</u> V

MENSAGEM Nº 028/94-GP.

Japeri, 19 de setembro de 1994.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência no sentido de fazer chegar à essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei que concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Administração Municipal, de 12% (doze por cento) sobre os valores atribuídos no mês de setembro deste exercício.

Tal medida se torna necessária, tendo em vista a adequação dos salários dos Servidores ao período inflacionário dos primeiros meses do plano real.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a Vossa Excelência e demais pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/09/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 19/09/94

Ao
Exmº Sr. Vereador
FRANCISCO DA COSTA FILHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 19/09/94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os vencimentos dos Servidores da Administração Municipal, inclusive os ocupantes dos Cargos em Comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de agosto de 1994, a partir de 01 de setembro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI E I

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados em 12%(doze por cento) os vencimentos dos servidores da Administração Municipal, inclusive os ocupantes dos cargos em Comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de Agosto do fluente exercício, a partir de 01 de Setembro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 19 de Setembro de 1994

Francisco da Costa Filho

FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Jorge Rodrigues da Silva
JORGE RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

MARINA DE ALMEIDA
2º Secretário UMA



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

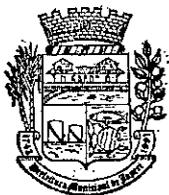
Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 100/94 oriundo da Mensagem nº 028/94.

Japeri, 19 de Setembro de 1994.

DARIO DE OLIVEIRA LINS

VEREADOR

*Apresentada a urgência
em 19.09.94.*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 100/94 oriundo da Mensagem nº 028/94.

Japeri, 19 de Setembro de 1994.

DARIO DE/ OLIVEIRA LINS

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja con-
cedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 100/94 oriundo da
Mensagem nº 028/94.

Japeri, 19 de Setembro de 1994.

DARIO DE OLIVEIRA LINS

VEREADOR

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 100/94

Autor: Prefeito M. de Japerí

Designo Relator, o Vereador

Em ____/____/____

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, ____/____/____

Relator

Membro

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 100/94

Autor: Prefeito Municipal de Japerí

Designo Relator o Vereador

ante: DARLEI GONCALVES BRAGA
EM 19 / 09 / 1994

é

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japerí, cuja ementa é Dispõe sobre a Concessão de reajuste salarial, e dá providências.

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí / /

ante:

[Assinatura]
RELATOR

é

MEMBRO

ante:

[Assinatura]
MEMBRO

A.A.P.L.